DECRETO Nº 1379/95

"NOMEIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, **Prefeito Municipal de Mundo Novo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos representantes dos Órgãos e Organizações abaixo enumerados, em conseqüência ao que preceitua o artigo 11, da Lei Municipal nº 277/91, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 338/94:

1 - TITULARES

1.1 do Poder Executivo Municipal:

a) MARINETE SOARES DA SILVA - Representante da Secretaria Especial de Ação Comunitária;

b) PEDRO ANTONIO - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda; e

c) Dr. VALDIR FLORENTINO DE SOUZA - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 das Entidades Representativas:

a) MADALENA PAULISTA DE ALMEIDA - Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes - Casa da Sopa;

b) BEGAIR ALVES PEREIRA DA SILVA - Representante do Lar Substituto para Menores e Adolescentes; e

c) JANIRA ALVES DIAS DE SOUZA - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"
N.052 / Data 29 / 12 / 95

2 - SUPLENTES

2.1 do Poder Executivo Municipal:

a) LEVINA BATISTA CABRAL DA SILVA - Representante da Secretaria Especial de Ação Comunitária;

b) SILVIO LEAL - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda; e

c) ENZO QUEIROZ VIEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 das Entidades Representativas:

a) ZILÁ RAMOS AMADUCCI - Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes - Casa da Sopa;

b) DALVA IVONE CHIAPPIN NOBRE DE AZEVEDO - Representante do Lar Substituto para Menores e Adolescentes; e

c) LENILDA FONSECA RANKEL - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 943/91.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL